



ID: 11751055

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 22/07/2026 às 15:03:46, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 22/07/2026 às 15:06:15 e CLAUDILSON CEDRIM SAMPAIO Mat. 982868-0 em 22/07/2026 às 15:11:11.

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº: 11600.88849.2024

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS DE PAJUÇARA ATÉ A ORLA DE CRUZ DAS ALMAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 (90011/2025) - UASG: 927512
DECISÃO – DILIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de TURISMO – SEMTUR, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS DE PAJUÇARA ATÉ A ORLA DE CRUZ DAS ALMAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL. no modo de disputa ABERTO E FECHADO, critério de julgamento MENOR PREÇO, e regime de execução indireta de empreitada por menor preço unitário, conforme disposto no Termo de Referência – TR.

Em face da inabilitação da licitante CONSTRUART ENGENHARIA LTDA, considerando que esta não atendeu a itens do edital e do Termo de Referência, referentes a qualificação técnica, conforme decisão anterior, foi convocada a empresa na classificação seguinte, a saber, VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA para apresentar proposta de preço readequada, tendo atendido ao comando tempestivamente.

Ato contínuo, os documentos relacionados à proposta foram encaminhados à área técnica, a qual, por meio de parecer técnico, opinou pela conversão do feito em diligência, com vistas a sanar erros formais, notadamente, quanto à data da proposta, uma vez que esta foi assinada em dezembro de 2025, bem como quanto ao BDI, o qual, apesar de ter sido calculado com desoneração, consta como “DESONERADO”, o que ensejou a conversão do feito em diligência, tendo sido atendida tempestivamente com a adequação da proposta.

Classificada a proposta, a licitante VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi intimada para apresentar os documentos de habilitação.

Este é o relatório, passamos a decidir.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Na sessão realizada no dia 16/07/2026, a empresa VÉRTICE foi convocada para enviar a documentação de habilitação, porém não houve envio de anexos. Considerando que esta licitante já havia enviado a documentação de habilitação na sessão eletrônica do dia 16/06/2026 junto do envio da proposta readequada, estes documentos foram encaminhados para área técnica, a qual emitiu parecer, no sentido da habilitação da empresa.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Acontece que esta CPLOSE, ao analisar as certidões negativas, verificou que as mesmas estavam vencidas. Por se tratar de documentos públicos, esta CPLOSE diligenciou nos respectivos órgãos para atualização das certidões, todavia, não obteve êxito, no que se refere à Certidão negativa de Falências.

Urge esclarecer, por necessário, que as certidões, quando entregues, encontravam-se válidas, todavia, dado os trâmites do certame, vieram a vencer.

III – DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, em se tratando de documento que foi apresentado oportunamente, todavia, teve sua validade extrapolada durante o certame, esta CPLOSE decide por converter o feito em diligência, para que a licitante VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. apresente a Certidão Negativa de Falência atualizada.

O atendimento da presente diligência com o envio do documento requerido, deverá ser cumprido no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da presente intimação, considerando que a falta de atendimento à diligência, poderá resultar em consequências cabíveis no procedimento licitatório.

Maceió, 22 de julho de 2026.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974078-3

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973887-8

CLAUDILSON CEDRIM SAMPAIO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 982868-0